MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Ofício nº 157/2026/SNFI-MIDR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE
Superintendente
Secretário-Executivo do Condel/Sudene
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower - Boa Viagem
CEP: 51111-021 - Recife/PE
gabinete@sudene.gov.br

Ao Senhor
PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA
Superintendente
Secretário-Executivo do Condel/Sudam
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam
Travessa Antônio Baena, 1113 - Marco
CEP: 66093-082 - Belém/PA
gabinete@sudam.gov.br

À Senhora
LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente
Secretária-Executiva do Condel/Sudeco
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco
Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Palácio da Agricultura 19º - Asa Norte
CEP: 70040-908 - Brasília/DF
agenda@sudeco.gov.br

Assunto: Aprovação do Manual Operacional (MOP) do Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Senhores Superintendentes,

1. Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Contrato de Empréstimo Externo e de Garantia nº CBR 1196 01 V, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para financiamento do Projeto de Transição para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

2. O Projeto prevê aportes de até 300 milhões de euros aos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO), com vistas ao financiamento de empreendimentos privados, priorizando investimentos em infraestrutura, indústria, serviços e inovação tecnológica.

3. Nesse contexto, a equipe técnica desta Secretaria elaborou a Nota Técnica nº 23/2026/CGFDI/DPNFI/SNFI-MIDR, bem como as Minutas de Resolução em anexo, com vistas à aprovação do Manual Operacional (MOP), que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução do Projeto, abrangendo critérios de enquadramento e elegibilidade dos projetos, governança, monitoramento e aspectos ambientais, sociais e climáticos, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis a cada Fundo.

4. Assim, certos de vossa compreensão quanto à importância de apreciação e deliberação da matéria, encaminhamos a documentação anexa, sugerindo a inclusão do tema na pauta das próximas reuniões dos respectivos Conselhos Deliberativos.

5. Sendo o que nos reserva o momento, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Secretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABÍOLA CAROLINE FURTADO BARROS CARNEIRO

Secretária Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros - Substituta

Anexos:

Nota Técnica nº 23/2026/CGFDI/DPNFI/SNFI-MIDR (SEI nº 7075726);

Minuta Resolução Condel/Sudene - FDNE (SEI nº 7075661);

Minuta Resolução Condel/Sudam - FDA (SEI nº 7075662);

Minuta Resolução Condel/Sudeco - FDCO (SEI nº 7075663).

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Caroline Furtado Barros Carneiro**, **Secretário(a) Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros, Substituto(a)**, em 13/10/2026, às 11:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7077038** e o código CRC **912F6E4E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar - Telefone: (61) 2034-4166/5716 - CEP 70067-901 Brasília/DF - snfi@mdr.gov.br

Sítio MIDR (https://www.gov.br/mdr/pt-br)

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR.

Criado por amanda.nogueira, versão 3 por amanda.nogueira em 09/10/2026 12:37:16.